



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 01/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Gedson Parucci Fêlix**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.713.557-5/SSP/PR e CPF/MF nº 326.516.609-06.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MUNHOZ – SUPERMERCADO - ME, Inscrito no CNPJ nº 78.434.198/0001-09, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 695, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Munhoz, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.669.734, emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 326.408.209-82;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PAZO DE VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2014 de 09 de Abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, totalizando 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Sendo que seu vencimento fica prorrogado até 31/03/2015, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMENTO

De acordo com o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8666/93, O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 01/2014 de 09/04/2014. Para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios, e outros para atender a Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 1.402,76 (Um mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos) passando o valor global do referido Contrato original, em decorrência do acréscimo a ser de R\$ 5.513,81 (Cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo aditivo, no diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61 da Lei 8666/93.


CLAUSULA QUINTA - DO FORO

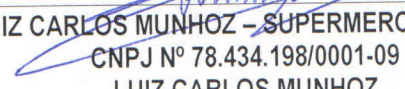
Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 26 de Dezembro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
GEDSON PARUCCI FÉLIX
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO - ME
CNPJ Nº 78.434.198/0001-09
LUIZ CARLOS MUNHOZ
CPF Nº 326.408.209-82
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: José Ferreira de Oliveira
CPF: 357.737.319-91


Nome: Marco Antonio Domingues
CPF: 019.515.589-01